



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0014.7/2018

EMENTA: “Declara de utilidade pública o Instituto TH. Isolde Odebrecht, de Joinville.”.

ORIGEM: Deputado Darci de Matos

RELATOR: Deputado Serafim Venzon

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública o Instituto TH. Isolde Odebrecht, de Joinville.

Em resumo, o referido instituto dedica especial atenção ao desenvolvimento de ações que contribuam para a inclusão social, geração de renda e formação da cidadania de comunidades menos favorecidas, com foco especial nas crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Bem como, à preservação e ao desenvolvimento do meio ambiente e a evolução da educação, além de fomentar a orientação, recuperação e socialização de jovens e adolescentes em situação de risco social.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 08/02/2018, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 08/05/2018, com duas emendas modificativas apresentadas pelo relator, Dep. Ricardo Guidi (fl.s 69 e 70), posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual avoquei a relatoria, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o Relatório.

II - VOTO

Com base no art. 80, do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Bem como, analisar se foram cumpridos os requisitos da Lei 16.733 de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e que a entidade cumpriu as determinações legais, assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0014.7/2018, nos termos das **emendas modificativas de fls. 69 e 70**.

Florianópolis (SC), de maio de 2018.

Deputado Serafim Venzon
Relator